



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

CNPJ: 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 179/2019,
DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

“Concede Férias à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Irmã Aparecida Guimarães Gomes, com a função de Gari, efetivo, matrícula 094, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à Sr^a **IRMÃ APARECIDA GUIMARÃES GOMES**, com a função de Gari, no período compreendido entre os dias 25 de março de 2019 à 24 de abril de 2019, correspondente ao período aquisitivo relativo a 20 de março de 2018 a 19 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito